

COPIA

" LEI Nº 382 "


O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autoriza-
do a contratar, com o Governo do Estado, a execução das obras de reforma
do Grupo Escolar de Pompéia, concordando a municipalidade com os preços =
estabelecidos pela Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e
Obras Públicas.

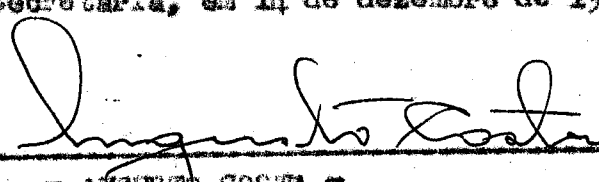
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 14 de dezembro de 1957.



NESPHER DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 14 de dezembro de 1957.



= AUGUSTO COSTA =
-Secretário-